



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

LEI N. **10089**

, DE

10

DE

julho

DE 2013.

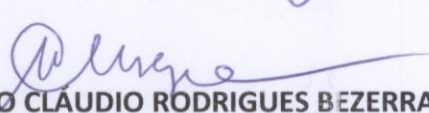
Declara de utilidade pública a Associação de Cultura Avante Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cultura Avante Ceará, pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 2013.


ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2013

Nº 15.072

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.089, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação de Cultura Avante Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AVANTE CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

10 de julho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 10.090, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Instituto Vida Videira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO VIDA VIDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 13.185, DE 10 DE JULHO DE 2013

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 116.672.281,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 1º da Lei nº 10.065, de 20 de junho de 2013 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito especial no valor de R\$ 116.672.281,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

Codigo	Especificacao	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00
					Valor
27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				116.672.281
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				116.672.281
08.244.0095.1091.0001	- CONSTRUCAO,REFORMA E EQUIPAMENTO UNID.SOCIAIS-PREURBIS - SER I				
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 2100				10.000
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 2148				362.500
	AQUISICAO DE IMOVEIS S 4.4.90.61 2100				400.000
08.244.0095.1091.0003	- CONSTRUCAO,REFORMA E EQUIPAMENTO UNID.SOCIAIS-PREURBIS SER III				
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 2100				326.600
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 2148				20.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS S 4.4.90.61 2100				400.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS S 4.5.90.61 2100				250.000
08.244.0095.1091.0005	- CONSTRUCAO,REFORMA E EQUIPAMENTO UNID.SOCIAIS-PREURBIS - SER V				
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2100				10.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2148				725.200
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 2100				140.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.5.90.61 2100				250.000
08.244.0095.1091.0006	- CONSTRUCAO,REFORMA E EQUIPAMENTO UNID.SOCIAIS-PREURBIS-SER VI				
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2148				674.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 2100				250.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2100				20.000
15.451.0063.1116.0001	- PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSFOR - SER I				
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2100				704.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2148				2.991.421
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100				1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5181				1.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 2100				610.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 2100				1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 2148				509.579
15.451.0063.1116.0002	- PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSFOR - SER II				
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2100				1.999.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2148				584.955
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100				1.000